
SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 12/2010 de 5 de Janeiro de 2010

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de Julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção I do capítulo VI as competências e objectivos a atingir pelo Governo em matéria de formas de participação dos jovens;

Considerando que a Associação de Jovens Nova Criação é uma associação juvenil que desenvolve actividades locais no seu âmbito de intervenção geográfico;

Considerando que a referida associação apresentou um projecto para a aquisição de um imóvel para a instalação da sua sede, sita à freguesia da Criação Velha, aonde promoverá actividades relacionadas com a paisagem protegida da Vinha do Pico;

Considerando o determinado em Conselho de Governo aquando da visita estatutária à ilha do Pico no corrente ano;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar, numa perspectiva de interesse comum, em matéria de políticas de Juventude, com as diversas entidades;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de projectos de apoio às associações juvenis;

Considerando que a Região tem de promover actividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que o projecto proposto se enquadra no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Acção 3.1.4 – Programa de Incentivo ao Associativismo Juvenil;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea *c*) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro, a atribuição de € 56.000,00 (cinquenta e seis mil euros) destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de Julho.

30 de Novembro de 2009. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.